

Mercado de Carbono

Mecanismo de Desenvolvimento Limpo - MDL

Pesquisa e Desenvolvimento do Trabalho :

Gustavo Luiz da Silva Junior

E-Mail: gustavo@cbtu.gov.br

(CBTU-AC, DERIJ - 21 2575-3222

Locução:

Turiano Moss Barroso

E-Mail: turiano@cbtu.gov.br

CBTU-AC, DELIC - 21 2575-3187)

O Clima Planetário Está Mudando

Entender o comportamento do clima global continua sendo um grande desafio para cientistas e ambientalistas. A história do planeta mostra que as alterações climáticas, quando são bruscas, podem causar a extinção de espécies, como ocorreu há cerca de 65 milhões de anos, quando segundo estudos científicos, um asteróide gigante teria colidido com a Terra, gerando tanta poeira cósmica que o mundo teria ficado no escuro e a temperatura caído bruscamente. Em consequência disso, as plantas não puderam crescer e muitos animais, como os dinossauros, teriam sido extintos por falta de comida.

Há milênios o homem sofre os caprichos do clima, mas foi se adaptando. As sucessivas eras glaciais fizeram o ser humano migrar e aprender a viver em novos ambientes e desenvolver a capacidade de inovar para melhorar as condições de vida.

Mas o progresso econômico e o crescimento populacional impulsionaram atividades que causam alterações no meio ambiente. Atualmente, os poluentes lançados na atmosfera pela indústria, pelos veículos e pela agropecuária estão interferindo nos ciclos naturais do clima global.

Efeito Estufa

As previsões sobre o clima global são motivos de polêmica. Acirram-se as negociações em acordos internacionais, marcados por interesses econômicos e políticos. Há, contudo, um consenso no mundo científico: está ocorrendo o aquecimento global. Segundo o Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC, sigla em inglês), que reúne cerca de mil cientistas, a temperatura do planeta no século XX aumentou em média 0,6 °C, sendo a década de 1999 a mais quente de toda a história. Até 2100, a Terra poderá esquentar até 5,8 °C, ou seja, dez vezes mais que o aumento do século XX.

A elevação da temperatura está sendo causada pelo aumento dos gases que formam o efeito estufa, que é um fenômeno natural. A presença de carbono na atmosfera é essencial para garantir que a temperatura oscile dentro dos limites necessários para a existência da vida na Terra. A energia do sol, ao atingir a superfície do planeta, transforma-se em calor e aquece o ambiente. Uma parte desse calor, porém é refletida e volta para o espaço. Mas o vapor d'água, o carbono e outros gases existentes na atmosfera formam uma redoma que bloqueia e acaba retendo parte das radiações solares refletidas pela superfície. Sem essa camada protetora, a temperatura média do planeta seria de 19 °C negativos. Graças ao efeito estufa, ela é de 14 °C positivos.

Efeito Estufa (Continuação)

O problema é que o dióxido de carbono (CO_2), o metano (CH_4) e o óxido nitroso (N_2O), lançados pelo homem, estão engrossando esse “cobertor”. A queima de petróleo carvão e gás natural por indústrias, automóveis e usinas termoelétricas libera grande quantidade de dióxido de carbono no ar. Soma-se a isso a destruição das florestas, cujo carbono armazenado nas árvores escapa para a atmosfera. Outras atividades, como a criação de gado e o cultivo de arroz, emitem metano e óxido nitroso. Se as emissões continuarem a aumentar, é quase certo que no século XXI os níveis de dióxido de carbono duplicarão em relação a época pré-industrial. Difícil prever como isso afetaria a vida no planeta, pois o clima global é um sistema complexo.

A EMISSÃO DE CO₂ NO MUNDO

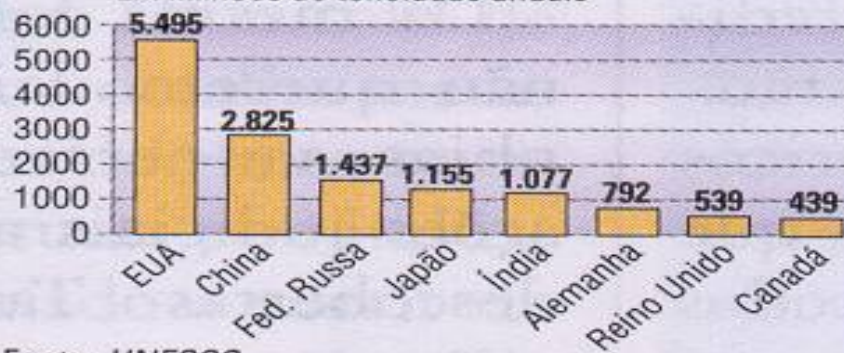


Emissão anual de CO₂ (em toneladas/ano)

- 3 bilhões ou mais
- De 1 bilhão a menos de 3 bilhões
- De 500 milhões a menos de 1 bilhão
- De 100 milhões a menos de 500 milhões
- De 10 milhões a menos de 100 milhões
- Abaixo de 10 milhões

Maiores emissões de CO₂

Em milhões de toneladas anuais

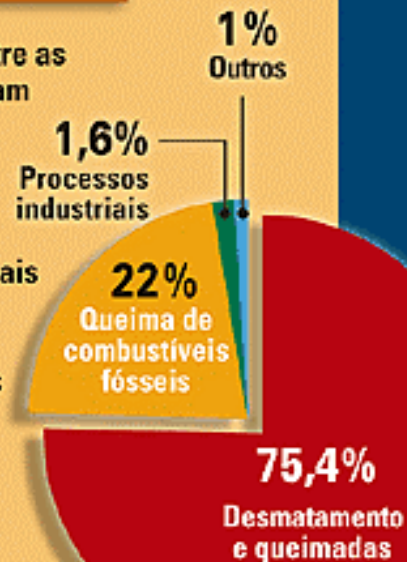


Fonte: UNFCCC

Cidade de São Paulo Coberta com Uma Camada Escura de Poluição do Ar

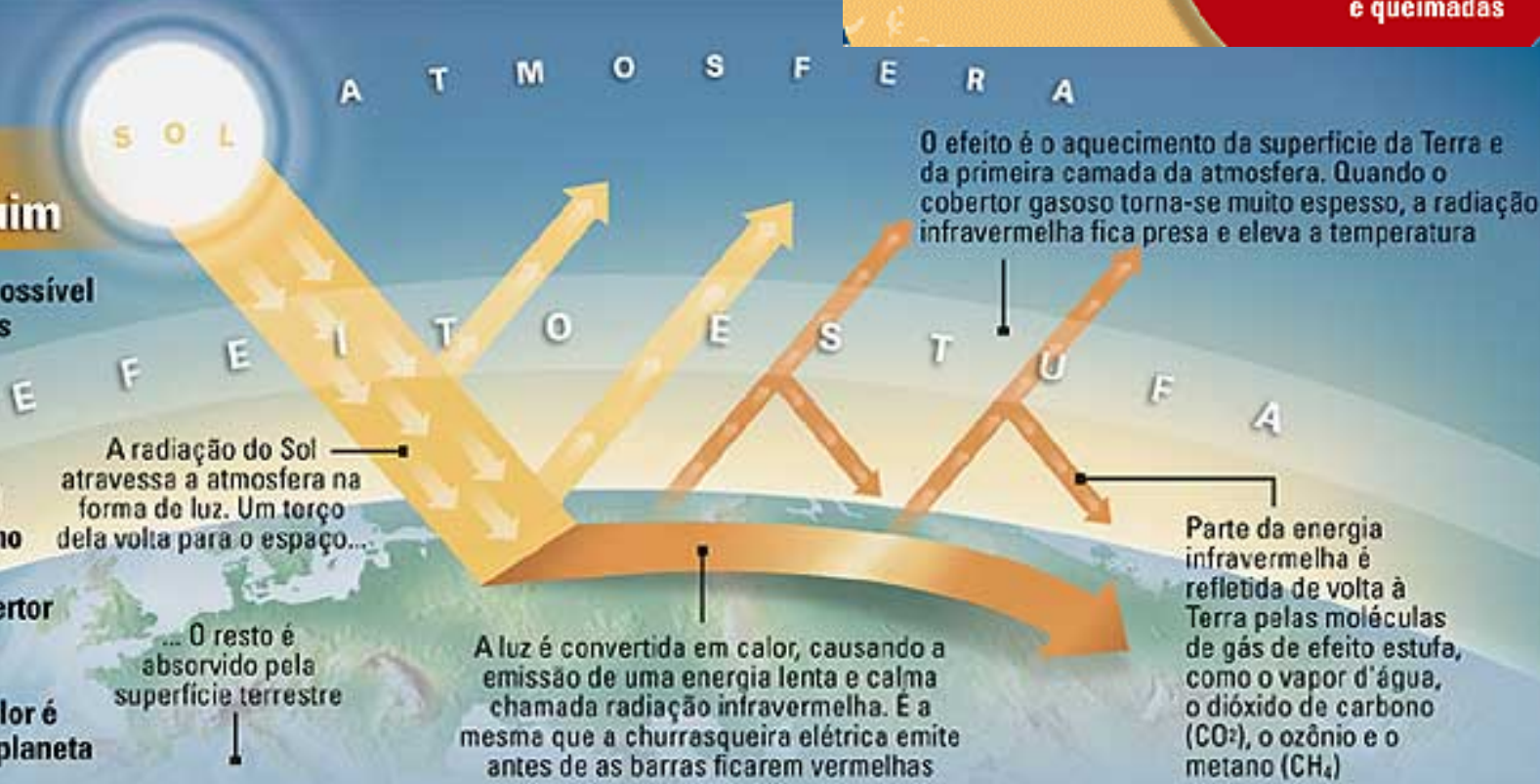
▶ E o Brasil?

O País não está entre as nações que precisam reduzir sua emissão até 2012. Sua contribuição é historicamente recente. Os principais responsáveis pela emissão de gases poluentes no Brasil são o desmatamento e as queimadas



▶ Quando o bom vira ruim

A vida na Terra só é possível porque os raios solares aquecem a atmosfera e criam o efeito estufa, que deixa o planeta 30° C mais quente. Esse coquetel de gases funciona como o vidro de uma estufa de plantas ou um cobertor que envolve a Terra. Quanto mais gases na atmosfera, mais calor é absorvido e retido no planeta



Protocolo de Kyoto

O que é?

É um tratado com compromissos rígidos para a redução da emissão dos gases que provocam o efeito estufa. Foi assinado em 1997, no Japão.

O compromisso

O Protocolo estabelece que os países desenvolvidos, terão a obrigação de reduzir a quantidade de gases poluentes em, pelo menos, 5% até 2012, em relação aos níveis de 1990.

Quando?

Os países têm que colocar em prática o plano para reduzir os gases entre 2008 e 2012.

Como?

A redução das emissões deverá acontecer em várias atividades econômicas, dentro ou fora dos países signatários. O Protocolo estimula os países a cooperarem entre si através de algumas ações básicas como:

- Limitar as emissões de metano no gerenciamento de resíduos e dos sistemas energéticos;
- Reformar os setores de energia e transportes;
- Promover o uso de fontes energéticas renováveis;
- Eliminar mecanismos financeiros e de mercado inapropriados aos fins da Convenção;
- Proteger florestas e outros sumidouros de carbono.

Protocolo de Kyoto

Situação atual

O Protocolo foi endossado, passando pela União Européia. Os ministros dos 15 países do bloco concordaram em assumir como lei os termos do tratado sobre mudanças climáticas, de 1997, mas não chegaram a um acordo sobre o nível de emissões de cada país. Em outubro de 2004 a Rússia, que, sozinha responde por 17% das emissões globais, assinou o Protocolo que está sendo votado pelo parlamento. Com a aprovação do governo russo, o Protocolo fica ratificado e entra definitivamente em vigor.

Mais de 10 anos de pesquisas comprovam

No mundo: a elevação da temperatura média do planeta, nos próximos 50 anos, será de 1,5 a 3,5 graus Celsius (atualmente a temperatura do planeta já é 0,6 graus mais alta do que há 100anos). Até 2100, o nível dos oceanos deve subir de 15 a 95 centímetros, o que causará o alagamento de imensas extensões de terras baixas, em países como Blangadesh, Holanda, China e Índia. Provocará até mesmo o desaparecimento de pequenas ilhas. Países baixos, como a Holanda, terão suas fontes de água doce comprometidas pela salinização. Modificações nos padrões de circulação das correntes marítimas certamente ocasionarão mudanças locais no clima de várias regiões.

Protocolo de Kyoto

Mais de 10 anos de pesquisas comprovam (Continuação)

Furacões e enchentes ocorrerão com maior frequência na América do Norte. Na Ásia, haverá mudanças bruscas de temperatura nas regiões temperadas, tendo como conseqüência a diminuição da extensão de florestas e da vegetação de tundra, além do derretimento das geleiras das montanhas. Na África, o processo de desertificação, já bastante adiantado, será intensificado. Na América Latina, haverá mais incêndios na Amazônia, ondas de calor nas grandes cidades, secas e enchentes. A cobertura de neve no mundo já diminuiu 20% desde 1960. O Ártico perdeu 6% de sua área entre 1978 a 96, sendo que a espessura de seu gelo caiu 40%, privando os animais nativos da caça e de áreas de reprodução.

No Brasil - A influência que o aquecimento terá sobre o Brasil afetará toda a Terra. Entre outras conseqüências, prevê-se uma forte redução do regime de chuvas na Amazônia, o que causará severas modificações naquele ecossistema e no meio ambiente global. Sem água, árvores morrerão, ficando a floresta Amazônica mais propícia a incêndio de grandes proporções. Uma eventual extinção de parte significativa da floresta terá um efeito de retroalimentação positiva no aquecimento global, pois mais carbono será liberado para a atmosfera (e menos será retido). Vale lembrar que a Amazônia, sozinha, é responsável por reter 55 bilhões de toneladas de carbono, o que representa 37% do total contido nas florestas tropicais do planeta.

Protocolo de Kyoto

Mais de 10 anos de pesquisas comprovam (Continuação)

Nos seres vivos - Nas regiões mais quentes, calor significa maior incidência de casos de desidratação, desnutrição e doenças respiratórias. Será mais fácil para o mosquito da malária existente na África do Norte, atravessar o Mediterrâneo e contaminar os europeus, que não têm resistência à moléstia. Isso porque, para que ocorra a migração dos mosquitos para áreas de temperatura amena, basta um aumento de meio ou um ponto percentual na temperatura média da terra. Se não houver uma estabilização no nível de CO₂ na atmosfera, é previsto um incremento de 290 milhões no número de pessoas expostas ao risco da malária falciparum, a forma mais mortal da doença. Seriam atingidas, principalmente, a China e a Ásia.

Fonte: Jornal do Brasil, O Estado de S. Paulo

Mercado de Carbono (Mecanismo de Desenvolvimento Limpo – MDL)

O MDL é um dos instrumentos de flexibilização estabelecidos pelo Protocolo de Kyoto com o objetivo de facilitar o atingimento das metas de redução de emissão de gases de efeito estufa definidas para os países que o ratificaram. Em síntese, a proposta do MDL (descrita no Artigo 12 do Protocolo) consiste em que cada tonelada de CO₂ equivalente¹ (tCO₂e) que deixar de ser emitida ou for retirada da atmosfera por um país em desenvolvimento poderá ser negociada no mercado mundial, criando novo atrativo para a redução das emissões globais.

O Protocolo determina que os países desenvolvidos devem fixar suas metas para redução de Gases de Efeito Estufa (GEE) junto aos principais emissores dentro de seus territórios, de acordo com a meta que lhes foi atribuída pelo Protocolo e, posteriormente, distribuída pelo governo local por meio de seu plano nacional de alocação de emissões. Com a introdução do MDL, as empresas que não conseguirem (ou não desejarem) diminuir suas emissões poderão comprar **Reduções Certificadas de Emissões (RCE)** em países em desenvolvimento (que tenham gerado projetos redutores de emissão de GEE) e usar esses certificados para cumprir suas obrigações, ainda que o uso desse mecanismo esteja limitado a uma parcela de seus compromissos de redução. Os países em desenvolvimento, por sua vez, devem utilizar o MDL para promover seu desenvolvimento sustentável, além de se beneficiarem do ingresso de divisas por conta das vendas de RCE para os países desenvolvidos.

Mercado de Carbono (Mecanismo de Desenvolvimento Limpo – MDL)

Os projetos que se habilitam à condição de projeto de MDL devem cumprir uma série de procedimentos até receber a chancela da ONU, por intermédio do Conselho Executivo do MDL, instância máxima de avaliação de projetos de MDL.

Ciclo de um projeto de MDL

Antes de iniciar a elaboração de um projeto de MDL, seu proponente deve observar que, de acordo com as regras estabelecidas nas COPs (Conferências das Partes), a participação em um projeto de MDL deve ser voluntária (ou seja, não são aceitos projetos induzidos ou desenvolvidos em decorrência de legislação governamental que retire a natureza espontânea do empreendimento).

Na fase de configuração do projeto, além da metodologia de monitoramento que deve ser utilizada para verificar o cumprimento das metas de redução de emissões e/ou de remoção de CO₂ equivalente (CO₂e), é necessário que o proponente (o desenvolvedor do projeto) estabeleça a adicionalidade e a linha de base do projeto. Com relação ao primeiro, as atividades de um projeto de MDL serão consideradas adicionais se as emissões antropogênicas de CO₂e forem menores do que as que ocorreriam na ausência do projeto de MDL e/ou se a remoção de CO₂e (da atmosfera) for superior àquela que ocorreria na ausência do projeto de MDL. Por sua vez, a linha de base de um projeto de MDL constitui o cenário representativo das emissões/remoções antropogênicas de CO₂e que ocorreriam na ausência do projeto.

Mercado de Carbono (Mecanismo de Desenvolvimento Limpo – MDL)

Para auxiliar as Partes (países) na apresentação de tais informações, o Conselho Executivo do MDL elaborou o documento-base denominado Documento de Concepção do Projeto (DCP), que vem a ser, efetivamente, a forma-padrão de apresentação e encaminhamento de projetos que busquem habilitação à condição de MDL.

Em seguida, o participante do projeto deve contratar uma empresa especializada independente (Entidade Operacional Designada ou EOD), devidamente reconhecida pelo Conselho Executivo, para revisar (validar) o documento e analisar outras informações relevantes, como comentários das partes interessadas e possíveis impactos sócio-ambientais decorrentes da implantação do projeto. A validação é o processo de avaliação independente de um projeto de MDL, por parte de uma EOD, no tocante aos requisitos próprios desse mecanismo, conforme estabelecido na Decisão 17/CP.7 e nas decisões pertinentes da COP, com base no Documento de Concepção do Projeto.

A aprovação (etapa 3) do projeto de MDL no país hospedeiro é efetuada pela Autoridade Nacional Designada (AND), e corresponde à aceitação da atividade do projeto de MDL pelo governo local. No Brasil, a AND é a Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima, que tem como atribuição verificar se os projetos estão consistentes com seu objetivo duplo: a) redução das emissões de GEE e/ou remoção de CO₂ atmosférico; e b) promoção do desenvolvimento sustentável.

Mercado de Carbono (Mecanismo de Desenvolvimento Limpo – MDL)

A Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima – a AND brasileira – é formada pela Casa Civil da Presidência da República e pelos seguintes Ministérios: Ciência e Tecnologia (coordenador da Comissão); Relações Exteriores; Agricultura; Pecuária e Abastecimento; Transportes; Minas e Energia; Planejamento, Orçamento e Gestão; Meio Ambiente; Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; Cidades; e Fazenda.

Após a aprovação, o projeto segue para registro (etapa 4), que é a aceitação formal, pelo Conselho Executivo, de um projeto validado como projeto de MDL. O registro é pré-requisito para verificação, certificação e emissão das RCEs relativas a essa atividade de projeto.

Uma vez registrado no Conselho Executivo, o projeto passa para a fase de monitoramento (etapa 5). Esse procedimento deve seguir um plano estabelecido pela metodologia definida no projeto, produzindo relatórios a serem submetidos à EOD para verificação. A verificação (etapa 6) é a revisão independente e periódica e a apuração *ex post*, efetuada pela EOD, das reduções monitoradas das emissões antrópicas de GEE que ocorreram em consequência de atividade registrada do projeto de MDL durante o período de verificação.

Finalmente, a certificação é a garantia, dada por escrito pela EOD, de que, durante o período de tempo especificado, certo projeto em operação atingiu as reduções das emissões antrópicas de gases de efeito estufa conforme verificado.

Mercado de Carbono (Mecanismo de Desenvolvimento Limpo – MDL)

Com a certificação, torna-se possível requerer ao Comitê Executivo a emissão (etapa 7) das RCEs relativas à quantidade reduzida e/ou removida. Essas RCEs têm validade determinada e, conforme o caso, podem ser renovadas.

No Brasil, a Resolução nº 1/2003, da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima reproduz os princípios do MDL definidos no Protocolo de Kyoto, conceituando, inclusive, a RCE como uma unidade emitida em conformidade com o Artigo 12 do Protocolo, igual a uma tonelada métrica equivalente de dióxido de carbono (tCO₂e), calculada com o uso dos potenciais de aquecimento global definidos na Decisão 2/CP.3 ou revisados subsequentemente nos termos do Artigo 5 do Protocolo de Kyoto. Os procedimentos para encaminhamento de projetos à Comissão Interministerial também estão definidos na Resolução nº 1/2003.

O sistema em fase de organização pela BM&F permitirá a negociação de RCEs, atendendo às regras a serem por ela divulgadas.

Obs: A medida métrica utilizada para comparar as emissões de vários gases de efeito estufa tem como base o potencial de aquecimento global de cada um. O dióxido de carbono equivalente é o resultado da multiplicação das toneladas emitidas de GEE por seu potencial de aquecimento global.

MBRE - Mercado Brasileiro de Reduções de Emissões

O Mercado Brasileiro de Reduções de Emissões (MBRE) é iniciativa conjunta da BM&F e do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), que objetiva desenvolver um sistema eficiente de negociação de certificados ambientais, em linha com os princípios subjacentes ao Protocolo de **Kyoto**. Mais precisamente, a iniciativa BM&F/MDIC consiste em criar no Brasil as bases de ativo mercado de créditos de carbono que venha a constituir referência para os participantes em todo o mundo.

A primeira etapa desse mercado de créditos de carbono, lançada em meados de setembro de 2005, corresponde à implantação do Banco de Projetos BM&F. Este acolhe para registro projetos validados por Entidades Operacionais Designadas (certificadoras credenciadas pela ONU) segundo o rito do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) – ou seja, projetos que deverão gerar Reduções Certificadas de Emissão (créditos de carbono) no futuro. Também acolhe para registro o que se convencionou chamar de intenções de projeto, ou seja, idéias parcialmente estruturadas que objetivem a condição futura de projetos validados no âmbito do MDL.

MBRE - Mercado Brasileiro de Reduções de Emissões

Projetos e intenções de projetos registrados na BM&F encontram nesse sistema poderoso instrumento de divulgação e eficiente chamariz para interessados em oferecer financiamento ou adquirir os futuros créditos de carbono associados ao projeto. A esse respeito, cabe mencionar que o Banco de Projetos BM&F está aberto também ao registro de intenções de compra, ou seja, um investidor estrangeiro eventualmente interessado em adquirir créditos de carbono pode registrar seu interesse, descrevendo as características do projeto procurado.

A segunda etapa desse trabalho de organização do mercado de carbono será a implantação do ambiente de negociação de créditos de carbono nos mercados de opções, a termo e a vista. Essa fase deverá ser implementada gradualmente, a partir do final de 2005.

Banco de Projetos

A criação, em ambiente web, de um sistema de registro de projetos de tecnologia limpa, em linha com os preceitos do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, resultou de iniciativa da BM&F em parceria com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), voltada para a organização de um mercado dinâmico e eficiente de créditos de carbono no Brasil.

Objetivando posicionar o País no centro do processo de formação de preços do nascente mercado de certificados ambientais, a BM&F e o MDIC firmaram convênio para o desenvolvimento e a implantação do Mercado Brasileiro de Redução de Emissões (MBRE), cuja primeira etapa foi à criação do Banco de Projetos BM&F.

E o que vem a ser o Banco de Projetos BM&F? Trata-se de sistema eletrônico de registro, hospedado nos sites da BM&F e da BVRJ, destinado, principalmente, a acolher projetos de desenvolvimento limpo e conferir-lhes visibilidade, com exposição ampla e gratuita perante eventuais interessados em qualquer ponto do planeta. Proponentes de projetos validados segundo os critérios do MDL podem registrar seus projetos nesse sistema e, assim, apresentar-se aos mais diversos participantes do mercado de carbono em todos os países.

Banco de Projetos

Mesmo aqueles que ainda não tenham um projeto validado por empresa credenciada pelo Conselho Executivo do MDL podem apresentar para registro uma idéia de projeto parcialmente estruturada, mas que seja consistente, do ponto de vista metodológico, com as regras do MDL. Este é o caso da intenção de projeto, que representa a etapa preliminar da constituição de um projeto de desenvolvimento limpo e que também poderá obter o status de projeto registrado no Banco de Projetos BM&F. O registro de intenções de projeto deve – ao contrário do registro de projetos validados – ser precedido de avaliação técnica efetuada por entidade de pesquisa especializada na análise de projetos de MDL. A BM&F mantém acordo operacional com institutos de pesquisa altamente qualificados para a realização das avaliações técnicas dessas intenções.

Outra alternativa de registro no Banco de Projetos BM&F é a intenção de compra. Nesse caso, o investidor interessado em adquirir créditos de carbono ou eventualmente financiar um projeto de MDL pode registrar sua intenção de compra no Banco de Projetos BM&F. Ressalte-se, todavia, que o registro de intenção de compra não obriga seu proponente a adquirir o objeto de sua intenção. Os registros de intenção de compra, de intenção de projetos ou de projetos validados não constituem ofertas firmes, mas tão-somente a formalização de interesse, que poderá transformar-se em negociação.

Em resumo, a função precípua do Banco de Projetos BM&F é fomentar o interesse do empresariado nacional pelo desenvolvimento de projetos de tecnologia limpa, fornecendo instrumento eficiente de exposição desses projetos, e criar um campo facilitador de futuros negócios com créditos de carbono.

Primeiro Projeto de Redução de Gases do Efeito Estufa é Registrado na ONU

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2004 - O Projeto NovaGerar, desenvolvido na Central de Tratamento de Resíduos de Nova Iguaçu (RJ), é o primeiro no mundo a ser oficialmente inscrito como projeto de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) do Protocolo de Kyoto. O registro foi feito no Executive Board da ONU no Comitê de Mecanismo do Desenvolvimento Limpo, na sede do MDL em Bonn, Alemanha.

O fato assinala a criação e entrada em vigor efetiva do mercado de créditos de carbono, um importante mecanismo para reduzir emissões de gases do efeito estufa, que causam o aquecimento global e outras formas de poluição.

Pioneiro, o Brasil está bem posicionado para participar de um mercado que pode chegar a mais de US\$1 bilhão por ano. Além de aterros sanitários, iniciativas em áreas como co-geração de energia usando biomassa (bagaço de cana, resíduos da indústria madeireira), energias renováveis e eficiência energética em complexos industriais apresentam maior potencial para desenvolver projetos de crédito de carbono.

Primeiro Projeto de Redução de Gases do Efeito Estufa é Registrado na ONU

O NovaGerar é uma das experiências mais bem-sucedidas no manejo de resíduos sólidos. Implementado pela joint venture entre S.A. Paulista e EcoSecurities, o projeto nasceu da substituição do antigo “Lixão da Marambaia” por um aterro sanitário (CTR Nova Iguaçu) operado com modernas tecnologias de engenharia sanitária e ambiental, que garantem proteção e conservação do meio ambiente. A unidade de Nova Iguaçu é um modelo para ser replicado em outras cidades do Brasil.

A desativação correta do lixão e a construção e operação do novo aterro gerou importantes resultados sociais, foram criadas cerca de 100 vagas de trabalhos formais, ocupadas por ex-catadores de lixo que conquistaram melhores condições de vida. A estimativa de geração de empregos indiretos nesse caso é de quatro vezes o número de diretos.

O Banco Mundial pagará pela redução certificada das emissões de gás metano por meio de um fundo financiado pelo governo da Holanda. Estima-se que 12 milhões de toneladas de CO₂-equivalente deixarão de ser emitidas em um período de 21 anos.

*Assessora de Imprensa: Roberta Rocha (21)25079073
roberta.rocha@renovasol.com.br*

Países em Desenvolvimento Serão Beneficiados no Mercado de Créditos de Carbono

Rio de Janeiro, junho/2004 - A implantação do mecanismo de redução de emissões de gases do efeito estufa pelos países europeus a partir de 2005, cria um mercado para comercialização de crédito de carbono, e abre também oportunidades de negócios para as empresas de países em desenvolvimento como o Brasil.

A avaliação foi feita pelo diretor de Meio Ambiente do Banco Mundial, Werner Kornexl, em workshop sobre Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) promovido no Rio de Janeiro, este mês, pela empresa norueguesa Det Norske Veritas.

De acordo com ele, a estimativa é de que em 2008 já estejam sendo comercializados em créditos de carbono cerca de US\$ 2 bilhões. Dependendo dos projetos que forem apresentados, Índia, Brasil e China poderão responder por 80% desse mercado, disse Kornexl.

Países em Desenvolvimento Serão Beneficiados no Mercado de Créditos de Carbono

Hoje, a Índia lidera o ranking dos países com projetos de economia antipoluidora previstos pelo MDL, com 30% do total de projetos, seguida do Brasil, com 18%. A China não começou ainda esse processo, disse o diretor do Bird. Kornexl revelou que o Bird dispõe hoje de US\$ 500 milhões em recursos de investidores para apoiar projetos de MDL em todo o mundo, visando à redução das emissões na atmosfera. A intenção do banco, segundo revelou, é ir reduzindo gradualmente sua participação nesses investimentos, para permitir a entrada de outros agentes no mercado.

O Bird é hoje o maior comprador de créditos de carbono, obtidos a partir da diminuição das emissões. O objetivo da instituição, disse Kornexl, era estabelecer os bench market, isto é, os primeiros projetos, com a finalidade de capacitar o mercado e estimular as primeiras transações, para que ele possa realmente funcionar. O Bird não quer ser monopolizador do mercado. Ao contrário, quer que os agentes privados sejam seu principal motor, garantiu. Isso já está ocorrendo, afirmou Kornxel. A importância do Bird está diminuindo gradativamente, mas ficará no mercado ainda por um bom tempo. Para atrair mais investidores privados para o comércio de créditos de carbono, o Banco realiza de 9 a 11 de junho, um mega evento na Alemanha, para o qual está convidado cerca de mil investidores de todo o mundo, informou.

Países em Desenvolvimento Serão Beneficiados no Mercado de Créditos de Carbono

O Bird aprovou os dois projetos pioneiros do Brasil (Vega e Nova Gerar) que serão anunciados pelo governo em breve e estuda outros 10 nas áreas de aterros sanitários, em razão do seu impacto social; pequenos produtores de energia eólica; eletrificação rural; eficiência energética; co-geração; redução de emissões de gases em unidades de petróleo; e outros projetos industriais.

Os critérios do Bird para investimento nos projetos priorizam os impactos sociais, destacou Kornexl. Nos dois projetos já aprovados pelo governo brasileiro, o aporte do Bird é de US\$ 15 milhões. A decisão para investimento nos projetos novos depende dos fundos que forem constituídos e do que os investidores querem aplicar no Brasil, porque não se trata de dinheiro do Bird mas de terceiros, esclareceu.

Assessoria de Imprensa: Roberta Rocha – (21) 2507 9073
roberta.rocha@sapaulista.com.br

Perguntas Frequentes

1 - O que é o Protocolo de Quioto?

É um acordo internacional patrocinado pela ONU, firmado em 1997 por 59 países, na cidade de Quioto, no Japão. O protocolo inscreve-se no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, tendo por objetivo reduzir as emissões de gases de efeito estufa (GEEs) em nações industrializadas – por meio de metas que correspondem, em média, à redução de 5% sobre o montante emitido pelo país em 1990 – e estabelecer modelo de desenvolvimento limpo para os países emergentes. A íntegra do texto do Protocolo está disponível em www.mct.gov.br/clima/quioto/Default.htm.

2 - O que é efeito estufa?

Fenômeno causado pelo acúmulo de certos gases na atmosfera, conhecidos popularmente como gases de efeito estufa (GEEs), que provocam retenção do calor e aquecimento da superfície da terra. No âmbito do Protocolo de Quioto, os seguintes GEEs são regulados: dióxido de carbono (CO₂), metano (CH₄), óxido nitroso (N₂O), hidrofluorcarbonos (HFCs), perfluorcarbonos (PFCs) e hexafluoreto de enxofre (SF₆). O aumento da concentração desses gases na atmosfera tem sido resultante da ação do homem, especialmente pelas seguintes atividades: queima de combustíveis fósseis e biomassa (CO₂ e N₂O); decomposição de matéria orgânica (CH₄); atividades industriais, refrigeração, uso de propulsores, espumas expandidas e solventes (HFCs, PFCs e SF₆); e uso de fertilizantes (N₂O).

Perguntas Frequentes

3 - O que é a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima?

Tratado assinado em 1992, no Rio de Janeiro, por ocasião da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (ECO- 92), que tem como objetivo a estabilização das concentrações de GEEs na atmosfera, de forma a impedir interferência antrópica (produzida pelo homem) perigosa no sistema climático. A convenção estabelece “responsabilidades comuns, porém diferenciadas” aos países participantes (partes). Vem daí o tratamento diferente dado ao Anexo B (documento integrante do Protocolo de Quioto que lista os países desenvolvidos aos quais foram atribuídas metas de redução de emissões) e aos emergentes. A íntegra do texto da Convenção pode ser vista no endereço eletrônico www.mct.gov.br/clima/convencao/texto.htm.

4 - O que é COP?

Conferência das Partes (ou seja, dos países signatários da Convenção-Quadro). Representa o órgão supremo da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, cabendo-lhe estabelecer as regras para implementar a Convenção. A COP reúne-se, anualmente, desde 1995, em um dos países participantes. A de número 3 (1997) resultou no Protocolo de Quioto. A COP nº 11 será realizada em Montreal, no Canadá, de 28 de novembro a 9 de dezembro de 2005.

Perguntas Frequentes

5 - Quando o Protocolo de Quioto entrou em vigor?

Em 16 de fevereiro de 2005, 90 dias após a Rússia formalizar sua adesão. Com a ratificação russa, foi possível cumprir os requisitos para a entrada em vigor do Protocolo, ou seja, a ratificação deste por 55 nações-partes que respondem por pelo menos 55% das emissões globais. Quando isso ocorreu, o Protocolo contava com a adesão de 141 países, correspondendo a 61,6% das emissões globais.

6 - Quando os países devem comprovar o cumprimento de suas metas?

Os países desenvolvidos (listados no Anexo B do Protocolo de Quioto) devem cumprir suas metas de redução de emissões – em média 5% em relação aos níveis de 1990 – no decorrer do chamado primeiro período de compromisso, que corresponde aos anos de 2008 a 2012. Para o segundo período, isto é, após 2012, ainda não foram definidas as metas de redução de emissões.

Perguntas Frequentes

7 - O que são mecanismos de flexibilização do Protocolo?

São arranjos técnico-operacionais regulamentados pelo Protocolo de Quioto, para utilização por parte de empresas ou países, que oferecem facilidades para que as partes (países) incluídas no Anexo B possam atingir limites e metas de redução de emissões. Tais instrumentos também têm o propósito de incentivar os países emergentes a alcançar um modelo adequado de desenvolvimento sustentado. Há três mecanismos de flexibilização previstos: Comércio de Emissões (realizado entre países listados no Anexo B, de maneira que um país, que tenha diminuído suas emissões abaixo de sua meta, transfira o excesso de suas reduções para outro país que não tenha alcançado tal condição); Mecanismo de Desenvolvimento Limpo; e Implementação Conjunta – implantação de projetos de redução de emissões de GEEs em países que apresentam metas no âmbito do Protocolo. Apenas o MDL se aplica ao Brasil.

8 - O que é o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL)?

A idéia subjacente ao MDL pode ser resumida na constatação de que a redução de uma unidade de GEEs, emitida ou “seqüestrada” da atmosfera voluntariamente por uma empresa situada em um país em desenvolvimento, poderá ser negociada no mercado mundial com os países industrializados (ou empresas neles situadas) que precisam desses “créditos” para cumprir suas metas junto ao Protocolo de Quioto. Assim, com esse mecanismo de flexibilização, torna-se possível reduzir as emissões globais de GEEs e, ao mesmo tempo, abre-se importante alternativa para o desenvolvimento sustentado dos países emergentes.

Perguntas Frequentes

9 - Quais são as etapas de implantação de um projeto de MDL?

Um projeto de MDL deve percorrer as seguintes etapas para ser reconhecido no Protocolo de Quioto e gerar créditos, isto é, redução certificada de emissões:

- o proponente do projeto (uma empresa) deve elaborar o Documento de Concepção do Projeto (DCP) (veja o item 10);
- a Entidade Operacional Designada deve validar a metodologia utilizada no DCP (veja o item 14);
- a Autoridade Nacional Designada deve aprovar o projeto proposto (veja o item 15);
- o projeto deve ser, em seguida, registrado no Conselho Executivo do MDL (veja o item 13);
- o proponente do projeto deve desempenhar a atividade de monitoramento (veja o item 18);
- a Entidade Operacional Designada realiza a verificação e a certificação da redução de emissões resultante do projeto;
- o Conselho Executivo do MDL emite a redução certificada de emissão (RCE).

Perguntas Frequentes

10 - O que é o Documento de Concepção do Projeto (DCP)?

Documento elaborado pelo proponente (empresa) que contém as seguintes informações: descrição geral do projeto; metodologia de linha de base a ser utilizada (veja o item 11); prazo do projeto; metodologia e plano de monitoramento; estimativa de emissões de gases de efeito estufa; impactos ambientais do projeto; comentários dos participantes envolvidos; informações sobre fontes de financiamento público de partes do Anexo I (países desenvolvidos listados na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima) para o projeto. Os formulários para elaboração do DCP encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.mct.gov.br/clima/quioto/pdf/CDM_PDDver02_port.pdf.

11 - O que é a linha de base do projeto de MDL?

A linha de base – ou cenário de referência – do projeto de MDL é o nível atual e a evolução das emissões de GEEs que ocorreriam caso o projeto não fosse implantado. Esse cenário será utilizado para o cálculo da redução de emissões (créditos) a serem gerados pelo projeto. A linha de base fundamenta-se em metodologia pré-aprovada pelo Painel de Metodologia do MDL (grupo formado por cientistas de diversos países que objetiva dar suporte técnico ao Conselho Executivo, analisar e propor recomendações sobre novas metodologias de linha de base e de monitoramento encaminhadas ao Conselho para aprovação no âmbito do MDL). A lista atualizada das metodologias aprovadas encontra-se no endereço eletrônico:

<http://cdm.unfccc.int/methodologies/PAmethodologies/approved.html>.

Perguntas Frequentes

12 - Um projeto de MDL tem prazo de duração determinado?

Sim. Na elaboração do Documento de Concepção do Projeto, o proponente deve indicar o período de obtenção de créditos previstos pelo projeto, dentre as seguintes alternativas:

- no caso de projetos de florestamento e reflorestamento, máximo de 20 anos – que podem ser renovados até duas vezes – ou máximo de 30 anos sem possibilidade de renovação;
- para os projetos de MDL enquadrados em outros setores de atividades, período máximo de sete anos – que podem ser renovados até duas vezes – ou período máximo de dez anos sem opção de renovação.

13 - O que é Conselho Executivo do MDL?

Órgão da Convenção-Quadro das Nações Unidas que supervisiona o funcionamento do MDL. O Conselho Executivo, formado por membros representantes dos países integrantes do Protocolo, credencia as Entidades Operacionais Designadas e emite os certificados para os projetos que cumprem todas as etapas previstas no MDL.

Perguntas Frequentes

14 - O que é Entidade Operacional Designada (EOD)?

Entidade qualificada pela Conferência das Partes, por recomendação do Conselho Executivo do MDL, para validar projetos de MDL propostos ou verificar e certificar reduções de GEEs resultantes do projeto. Para atuar no Brasil, a EOD deve, adicionalmente, ser reconhecida pela Autoridade Nacional Designada e estar plenamente estabelecida no País. A lista atualizada das EODs credenciadas pelo Conselho Executivo pode ser obtida no endereço eletrônico <http://cdm.unfccc.int/DOE/list>.

15 - O que é Autoridade Nacional Designada (AND) do mecanismo de desenvolvimento limpo?

Entidade governamental de um país por este formalmente indicada para revisar e conferir a aprovação nacional dos projetos propostos em seu território, no âmbito do MDL. Essa aprovação constitui um dos requisitos para que o projeto seja encaminhado ao Conselho Executivo do MDL. No Brasil, a AND é a Comissão Interministerial de Mudanças Globais do Clima, constituída por representantes dos seguintes ministérios: Ciência e Tecnologia (coordenador da Comissão); Relações Exteriores; Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Transportes; Minas e Energia; Planejamento, Orçamento e Gestão; Meio Ambiente; Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; Cidades; Fazenda; e Casa Civil da Presidência da República.

Perguntas Frequentes

16 - Como encaminhar projetos à AND?

A AND somente recebe para avaliação projetos que tenham sido previamente validados por uma EOD reconhecida no País. As regras de encaminhamento estão definidas na Resolução nº 1, de 11 de setembro de 2003, da Comissão Interministerial de Mudanças Globais do Clima. Esse instrumento normativo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.mct.gov.br/clima/cigmc/pdf/Resolucao01p.pdf. A relação atualizada de projetos aprovados pela AND está em <http://www.mct.gov.br/clima/cigmc/projaprov.htm>.

17 - O que significa o registro do projeto no Conselho Executivo?

O registro representa a aceitação ou o reconhecimento formal de um projeto, por parte do Conselho Executivo, como projeto de MDL. A lista atualizada dos projetos registrados pelo Conselho Executivo pode ser acessada em <http://cdm.unfccc.int/Projects/registered.html>.

18 - O que é a atividade de monitoramento?

Atividade de coleta de informações sobre o projeto, desempenhada por seu proponente durante a execução do empreendimento, que objetiva mensurar as emissões antrópicas de gases de efeito estufa do projeto. A consistência dos dados contidos no relatório de monitoramento deve ser verificada e certificada por uma entidade independente (Entidade Operacional Designada), para ser encaminhada ao Conselho Executivo, permitindo que as RCEs correspondentes possam ser emitidas.

Perguntas Frequentes

19 - O que é o mercado de carbono?

Termo popular utilizado para denominar os sistemas de negociação de unidades de redução de emissões de GEEs. No âmbito do Protocolo de Quioto, há dois tipos de mercado de carbono: mercado de créditos gerados por projetos de redução de emissões (projetos de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo e projetos de Implementação Conjunta) e mercado de permissões.

20 - O que é o mercado de permissões?

Sistema de negociação mais apropriado aos países do Anexo B, pois se relaciona à fixação de limites sobre o total de emissões de GEEs dentro de determinada área geográfica. Por exemplo, o governo de um país do Anexo B estabelece limites máximos de emissões permitidas para os diversos setores industriais desse país. Nesse contexto, as empresas têm permissão de negociar suas eventuais sobras com outras companhias necessitadas dessas permissões para o cumprimento de suas metas. O primeiro modelo desse sistema a entrar em vigor no mundo é o europeu, inaugurado em 1º de janeiro de 2005, seguindo as proposições do Protocolo de Quioto.

Perguntas Frequentes

21 - O que é o mercado de Redução Certificada de Emissão (RCE)?

Mercado gerado pelas transações de compra e venda de RCE, que poderá ser adquirida, inclusive, por empresas, situadas em países do Anexo B, com o objetivo de abater suas metas de redução de emissões. A RCE é uma unidade emitida pelo Conselho Executivo do MDL (ONU), em decorrência da atividade de um projeto de MDL. Representa a remoção ou a não-emissão de uma tonelada métrica equivalente de dióxido de carbono pelo empreendimento.

22 - O que é o Mercado Brasileiro de Redução de Emissões (MBRE)?

Corresponde ao conjunto de instituições, regulamentações, sistemas de registro de projetos e centro de negociação em processo de implementação no Brasil, pela BM&F/BVRJ, em convênio com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), visando estimular o desenvolvimento de projetos de MDL e viabilizar negócios no mercado ambiental de forma organizada e transparente. A BM&F fornece aos participantes desse mercado um banco de projetos de MDL. Em breve, colocará à disposição destes um ambiente organizado para a negociação de redução de emissões.

Perguntas Frequentes

23 - O que é o banco de projetos BM&F?

Sistema eletrônico para registro de informações relacionadas a projetos de MDL que já tenham sido validados por uma EOD ou que ainda estejam em fase de estruturação. Além disso, investidores qualificados – e pré-cadastrados pela Bolsa – poderão divulgar suas intenções em adquirir no mercado créditos a serem gerados por projetos de MDL. O Banco de Projetos está disponível nos sites da BM&F (www.bmf.com.br/carbono) e da BVRJ (www.bvrj.com.br/carbono).

24 - Quais os procedimentos para registrar um projeto no banco de projetos BM&F?

O proponente deverá cadastrar-se no sistema da Bolsa via internet e, após a aprovação de seu cadastro, preencher e submeter formulário eletrônico para registro de projetos a ser oferecido nos sites da BM&F e BVRJ. No caso de projetos validados nos termos do Protocolo de Quioto, deverá ser submetido, com o referido formulário, o respectivo Documento de Concepção do Projeto e o Relatório de Validação.

25 - Qual investidor poderá divulgar suas intenções de compra no banco de projetos BM&F?

Entidades governamentais, entidades multilaterais, ONGs e empresas, além de outras categorias de investidores a serem especificadas pela BM&F, poderão divulgar no Banco de Projetos suas intenções de compra de RCE nos mercados a termo e de opções, mediante cadastramento e envio de formulário eletrônico oferecido no site da BM&F/BVRJ para essa finalidade.

Perguntas Frequentes

26 - Como será realizada a negociação da Redução Certificada de Emissão (RCE) na BM&F/BVRJ?

Na primeira etapa, a RCE será negociada na BM&F/BVRJ, nos mercados a termo e de opções, por meio do registro eletrônico de contratos de compra e venda de redução de emissões.

27 - Quais são os requisitos para a negociação da RCE no mercado a termo da BM&F?

As negociações deverão atender aos princípios da transparência e práticas eqüitativas de mercado. Os demais detalhes serão oportunamente divulgados ao público, por meio do Regulamento de Operações desse mercado, no site da Bolsa até o início de 2006.

© Copyright 2006 BM&F - Bolsa de Mercadorias & Futuros

<http://www.bmf.com.br>